

Número	Nome	Classificação final
32	Nélia da costa Monteiro	13,0
33	Maria Filomena Fernandes Beleza da Luz.	12,4
34	Susana Cristina Pessoa de Jesus Miranda	12,4
35	Idália Maria dos Santos Recacho.	12,4
36	Lúcia Maria da Silva Loureiro.	12,4
37	Helena Maria de Oliveira Faria Reigota	11,0
38	Maria Odete Santos Ferreira	10,4
39	Celestina Maria Jesus P.Pato	10,4
40	Sandra Sofia Carvalheiro Marques Faim Pessoa	10,4
41	Maria da Conceição Jorge Gaspar de Jesus	10,2

12 de novembro de 2013. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

207394623

Aviso n.º 14321/2013

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo para exercer funções na direção do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede, no quadriénio 2013/2017, com efeitos a 1 de julho de 2013, os seguintes professores:

Subdiretor — Hermenegildo Vinagreiro Freire
Adjunta da Diretora — Catarina Isabel da Silva Ralha
Adjunta da Diretora — Rosália de Oliveira Lopes Murta dos Reis

12 de novembro de 2013. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes de Jesus Simões*.

207394575

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 14322/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Monchique, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

13 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

207396098

Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo

Aviso n.º 14323/2013

Por despacho de 8 de julho de 2013, ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o quadriénio 2013-2017, os seguintes docentes para os cargos da Direção deste Agrupamento de Escolas:

Subdiretor — Hugo Régio Dourado Rebelo
Adjunto — Telmo Alexandre Vinagre Martins
Adjunta — Cláudia Cristina de Almeida Marinho Marreiros Leite
Adjunta — Luísa Margarida Parreira N Batista Dias Cordeiro

13 de novembro de 2013. — O Diretor, *Luís Manuel da Silva Correia*.

207398455

Aviso n.º 14324/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida a posse no cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, o professor Luís Manuel da Silva Correia, em

reunião do Conselho Geral Transitório no dia 5 de julho de 2013 para o quadriénio 2013-2017

13 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Alexandra Maria Marques Silva Ferrão*.

207398625

Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 14325/2013

Nomeação de Adjunta da Diretora

Por despacho de 25 de junho de 2013, da Diretora do Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis, foi nomeada Adjunta da Diretora, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a professora do quadro do Agrupamento D. António Ferreira Gomes, Maria Cecília de Jesus Oliveira, com efeitos a 28 de junho de 2013.

30 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

207396121

Aviso n.º 14326/2013

Por despacho de 25 de junho de 2013, da Diretora do Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis, foi nomeada Adjunta da Diretora, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a professora do quadro do Agrupamento, Célia Maria Gonçalves Gomes Mateus, com efeitos a 28 de junho de 2013.

30 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

207396146

Despacho n.º 15175/2013

Delegação de competências no subdiretor

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação e para os anos letivos de 2013 a 2017, as competências que a seguir se discriminam no Subdiretor do Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis, Jorge Filipe Gomes Pereira, docente do quadro do grupo de recrutamento 550:

1 — Substituir a Diretora, nas suas ausências e impedimentos, em todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2 — Apoiar a Diretora na elaboração/reformulação de documentos estruturantes;

3 — Exercer as competências inerentes ao cargo de vice-presidente do conselho administrativo do agrupamento;

4 — Monitorizar os procedimentos contabilísticos enquanto membro do conselho administrativo;

5 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, especialmente na área das TIC e do PTE;

6 — Gerir as plataformas eletrónicas: Inovar, SIGE, de procedimentos de aquisição e compras públicas;

7 — Supervisionar as plataformas relativas a exames — PFEB, ENEB, ENES.

8 — Coordenar a área da segurança: superintender às questões relacionadas com a segurança de espaços, pessoas e bens;

9 — Superintender os processos concursais no que respeita a recursos humanos.

10 — Planear e assegurar a execução das atividades administrativas/pedagógicas relativas à Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral.

11 — Supervisionar o funcionamento dos setores do: refeitório, bufete, papelaria, reprografia;

12 — Intervir no exercício do poder disciplinar em relação aos alunos;

13 — Monitorizar a distribuição do serviço Docente e a elaboração dos horários;

14 — Gerir e emitir parecer na plataforma de acumulação de funções do pessoal docente;

15 — Distribuir, monitorizar e avaliar o serviço do pessoal não docente;

16 — Coordenar o processo de avaliação do pessoal não docente;

17 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente em articulação com a diretora;

18 — Operacionalizar os processos inerentes à aplicação dos testes intermédios;

19 — Supervisionar o funcionamento das bibliotecas escolares do Agrupamento;

20 — Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende/acompanhe e coordene;

21 — Assinar todos os documentos relacionados com as competências delegadas;

22 — Homologar atas e pautas de avaliação de alunos;

23 — Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 28 de junho de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências acima delegadas.

30 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

207396235

Despacho n.º 15176/2013

Delegação de Competências na Adjunta da Diretora

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação e para os anos letivos de 2013 a 2017, as competências que a seguir se discriminam na Adjunta do Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis, Maria Cecília de Jesus Oliveira, docente do quadro do grupo de recrutamento 510:

1 — Gerir os procedimentos e candidaturas financeiras e pedagógicas, no âmbito da oferta formativa do agrupamento, nomeadamente Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF), Cursos Profissionais e Cursos Vocacionais no âmbito do Fundo Social Europeu (FSE) e programa Operacional de Potencial Humano (POPH);

2 — Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas dos Cursos Profissionais, Vocacionais, do 3.º ciclo e do Ensino Secundário regular;

3 — Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários, transferências de escola e mudanças de turma e cursos, exames, procedimentos disciplinares, articulação com os diretores de turma/cursos e apoios educativos;

4 — Organizar e verificar atas e pautas de avaliação adstritas aos cursos e níveis de ensino que superintende;

5 — Proceder ao controle de presenças, substituições de aulas e permutas de professores dos cursos profissionais, vocacionais, do 3.º ciclo e do ensino secundário;

6 — Assegurar os procedimentos no que diz respeito a concursos do pessoal docente: validação, requisição, contratação de escola, permuta e mobilidade;

7 — Integrar a equipa de autoavaliação;

8 — Integrar a Equipa de trabalho de análise dos resultados escolares;

9 — Superintender e assegurar a execução das atividades relativas a exames dos alunos do Ensino Básico e Ensino Secundário em articulação com o secretariado de exames;

10 — Proceder ao acompanhamento e avaliação de projetos em articulação com a coordenadora de projetos;

11 — Fazer o levantamento das necessidades de formação do pessoal docente em articulação com a equipa do Plano de Formação do Agrupamento;

12 — Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;

13 — Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 28 de junho de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências acima delegadas.

30 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

207396284

Despacho n.º 15177/2013

Delegação de Competências na Adjunta da Diretora

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação e para os anos letivos de 2013 a 2017, as competências que a seguir se discriminam no Adjunto do Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis, Célia Maria Gonçalves Gomes Mateus, docente do quadro do grupo de recrutamento 110:

1 — Superintender em todas as questões relacionadas com a Educação pré-escolar, com o 1.º ciclo do ensino básico e com a Intervenção Precoce;

2 — Coordenar as atividades pedagógicas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;

3 — Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários, transferências de escola e mudanças de turma;

4 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, renovações ou inscrições;

5 — Superintender os procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos do 1.º ciclo — exames intermédios e finais, em articulação com o coordenador do secretariado de exames;

6 — Articular com as coordenadoras de estabelecimento e as coordenadoras de departamento da Educação pré-escolar e do 1.º ciclo todos os procedimentos conducentes ao desenvolvimento e organização das atividades letivas e não letivas;

7 — Acompanhar e monitorizar a supervisão pedagógica e a articulação curricular no pré-escolar e no 1.º ciclo;

8 — Organizar e verificar atas e pautas de avaliação dos alunos;

9 — Integrar a Equipa de trabalho de análise dos resultados escolares;

10 — Distribuir e monitorizar o serviço docente: proceder ao controle de presenças, permutas e substituições de educadoras do pré-escolar e docentes do 1.º ciclo e do Apoio Educativo;

11 — Proceder à seleção e recrutamento dos técnicos para contratação no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular;

12 — Supervisionar e acompanhar as Atividades de Enriquecimento Curricular e da componente de apoio à família (CAF);

13 — Articular com a Câmara Municipal a gestão e avaliação do pessoal não docente;

14 — Colaborar na avaliação do desempenho dos assistentes operacionais dos jardins de infância;

15 — Proceder à avaliação dos Assistentes Operacionais afetos às escolas do 1.º ciclo do ensino básico;

16 — Supervisionar o fornecimento e distribuição do leite escolar;

17 — No âmbito da intervenção precoce: articular com a Equipa Local de Intervenção (ELI) Aveiro Norte os procedimentos necessários ao desenvolvimento das suas funções; assegurar a articulação com os serviços de saúde e da segurança social; assegurar, através da interação com as educadoras colocadas no agrupamento, processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos;